



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº 748

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
RECURSOS HUMANOS	2
Portarias	2
ATA	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Mariápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mariápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mariapolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

CNPJ: 51.405.231/0001-16

Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Centro
Mariápolis / SP - CEP 17810-000

Telefone: (18) 3586-1315

Site: www.mariapolis.sp.gov.br/



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº 748

Página 2 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 028, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

PORTARIA Nº 028 DE 26 FEVEREIRO DE 2026

DISPENSA POR JUSTA CAUSA FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito de Mariápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições constitucionais;

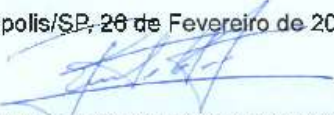
Considerando que a dispensa por justa causa decorre da condenação em ação de improbidade administrativa, na forma do §4, do artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR DISPENSA POR JUSTA CAUSA** do funcionário **MACIEL LOURENÇO**, Auxiliar de Almoxarifado, Carteira de Identidade nº 32.699.906-1, CPF nº 301.034.908-41, tendo em vista a ocorrência de perda de função pública devido a condenação por ato de improbidade administrativa nos autos de nº 1000812-49.2018.8.26.0081, nos termos do §4º do artigo 37 da Constituição federal de 1988.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariápolis/SP, 26 de Fevereiro de 2026.


RICARDO MITSURO WATANABE

Prefeito

Registrada e Publicada em 26/02/2026 e afixado no local de costume.


ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA

Secretária de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº 748

Página 3 de 3

ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

ATA DE REUNIÃO DE AVALIAÇÃO MEDIANTE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

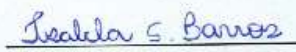
Aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2026, reunidos na sala do Setor de Recursos Humanos, sito a Avenida Pref. Bernardo Meneghetti, nº 800, Centro, CEP: 17.810-000, nesta cidade de Mariápolis, Comarca de Adamantina, Estado de São Paulo, com início às 10:00 horas, contamos com a Presença da Comissão Municipal Temporária para análise de aptidão e mental ao exercício das atribuições dos cargos de processo seletivo simplificado, nomeada através da Portaria nº 29, de 25 de Fevereiro de 2026. Dando início à análise dos currículos apresentados no processo seletivo simplificado para Cadastramento de Interessados a Eventual Contratação Temporária e Emergencial, nos termos do Inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, do inciso IV, do artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e Lei Municipal nº 1.033, de 02 de Setembro de 2020, a Comissão decide, por unanimidade, considerando a análise de aptidão física e mental ao exercício das atribuições do cargo de processo seletivo simplificado, classificar os candidatos conforme lista abaixo:

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Erica Aparecida Batochi	9.5
2º	Thainá Garcia Barreto Galindo	9.0

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião e lavrada presente ata que após lida e achada de acordo vai assinada pelos demais membros da Comissão.

Mariápolis, SP, 26 de Fevereiro de 2026.

Comissão:


ISABELA SILVA BARROS


MONICA NARIANE PORELLI


PATRICIA POLINARIO DA SILVA